



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

AVISO DE DISPENSA

BUSCA POR INTERESSADOS EM PROPOSTAS

Dispensa de Licitação 004/2025

O Município de Erebangó, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação de "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA MEDICINA ALTERNATIVA, DESENVOLVENDO TRABALHOS EM GRUPOS, OFICINAS E ANÁLISES NA ÁREA DA TERAPIA HOLÍSTICA OU DA TERAPIA DO SENTIR, VISANDO A PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE, SOBRETUDO COM O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE REIKI, REFLEXOLOGIA, PSICOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA, CONFORME NECESSIDADE DA SEC. MUN DE SAÚDE", conforme termo de referência anexo, PREÇOS DE REFERÊNCIA R\$ 3.540,00 mês e de R\$ 42.480,00 ano (12 meses).

Maiores informações no site www.erebango.rs.gov.br - serviços - portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3083-0387/0388/0389.

Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço e, se necessário, posterior negociação.
- Ocorrendo empates entre propostas novas e a proposta original, a original terá preferência. Havendo empate entre propostas novas a primeira delas que foi apresentada terá preferência.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO TR.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS - 15/01/2025 - 12h

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certame, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos de habilitação:

Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física - CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

Erebango/RS, 10 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango, 10 de janeiro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A longos anos o SUS implementou as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, programa o qual nos últimos anos teve intensa retomada e incentivo das esferas estatais para ampliação e efetiva implementação.

1.2. Diante disto, observando que as PCIS exigem uma especialização nas terapias que vão ser aplicadas, pois seu objetivo é terapia efetiva e concreta que auxilie a população e usuários do SUS a medidas alternativas a sobrecarga de remédios na solução de seus anseios e problemas de saúde.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Estima-se a contratação de serviço contínuo a serem prestados ao longo dos **12 (doze) meses do ano**, consubstanciados na disponibilização, pela contratada, de profissionais habilitados a execução de terapias, individuais e em grupos, a usuários do SUS Municipal.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Segundo a pesquisa de preços realizada via LICITACON, em contratos firmados ao longo de 12 (doze) meses que antecedem sua realização, apura-se um valor médio mensal de R\$ 3.430,010, bem como há propostas previamente cadastrada no valor de R\$ 3.540,00.

3.2. Observando que o valor proposto, embora pouco acima da média e mediana, adequado aos individualmente localizados, para fins de estimativa, fixa o valor de R\$ 3.540,00 mês e de R\$ 42.480,00 ano (12 meses).

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Não há possibilidade de parcelamento da solução.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. Observando os termos deste ETP, especialmente aos preços obtidos na pesquisa, em especial a mediana de R\$ 3.540,00 mês e de R\$ 42.480,00 ano (12 meses), denota-se estar adequado ao limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 que, nos termos do Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, vigora em R\$ 62.725,59, portanto, viável a contratação via dispensa de licitação, processos mais célere com prazo de propostas de 03 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e demais documentos inerentes ao processo de contratação, sendo obrigatória a observância aos documentos e detalhamentos anexo oriundos do setor de engenharia.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

FABIO MONTEMEZZO
Sec. Mun. De Saúde

De acordo, em data supra:

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango, em 10 de JANEIRO de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto deste Termo de Referência – TR, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área da medicina alternativa, desenvolvendo trabalhos em grupos, oficinas e análises na área da terapia holística ou da terapia do sentir, visando a prevenção e promoção em saúde, sobretudo com o desenvolvimento de técnicas de reiki, reflexologia, psicoterapia, auriculoterapia, dentre outras atividades na área, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Observando os termos do TR a contratação poder-se-á ser executada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A medicina alternativa é importante método de promoção e prevenção em saúde, especialmente, para fins de evitar o uso excessivo de medicamentos e possibilitar aos usuários do SUS práticas alternativas as tradicionais.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada prestará os serviços diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme seus cronogramas e agendamentos, sendo que serão prestados diretamente na UBS ou em sala específica indicada.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será atribuída a servidor que ocupe o cargo de enfermeiro responsável técnico pelos serviços em saúde do Município. A gestão ficará a cargo do chefe da Secretaria de Saúde.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Conforme cesta de preços, estima-se para a contratação o valor mensal de R\$ 3.540,00 mês e de R\$ 42.480,00 ano (12 meses).

7.2. O pagamento ocorrerá mensalmente, após faturamento aprovado pelo fiscal de contrato que atestará a efetiva prestação de serviço no mês em referência e a sua qualidade.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção ocorrerá, mediante publicação de aviso prévio no site oficial do Município visando novas propostas, sendo a apuração pelo menor preço, autorizada a negociação e, em não sendo possível, o menor preço recebido, no caso de empate, a empresa empatada com a proposta mais antiga terá preferência.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES

9.1. A estimativa de despesa anual é de R\$ 3.540,00 mês e de R\$ 42.480,00 ano (12 meses).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor orçamentário e contábil do Município, foi informada a existência de dotação específica para a contratação, sendo ela a de código e número:



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1660-8: 08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.39.79.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

FABIO MONTEMEZZO
Sec. Mun. de Saúde

Documento assinado eletronicamente